

TERMO DE ADITAMENTO N. 03 AO CONTRATO N. 032/SMSU/2023

PROCESSO N. 6029.2021/0015253-1.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SMART CITY SP.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS CÂMERAS COM ANALÍTICOS, PARA VISUALIZAÇÃO VIA PLATAFORMA WEB, CONTENDO SISTEMAS GERENCIAIS DE OPERAÇÃO, QUE POSSIBILITE A INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-100, neste ato representada pelo *Secretário Municipal de Segurança Urbana*, senhor **ORLANDO MORANDO JUNIOR**, no uso das, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CONSÓRCIO SMART CITY SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.604.560/0001-96, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina n.º 240 – Sala 1 - Edifício Clovis C. Bodini - Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo – SP - CEP: 09770-271, neste ato representada pelo *Administrador do Consorcio*, senhor **JORGE MARQUES MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.XXX.X50-SSP/SP e CPF n.º 761.XXX.XXX-20, constituída em forma de consórcio pelas empresas **PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.139.665/0001-05, com sede nesta Capital na Avenida Queiroz Filho n.º 455 – Vila Hamburguesa – CEP: 05319-000, neste ato representada por seu *Proprietário e Diretor*, senhor **RODRIGO VANNUCCI DA CUNHA CAVALCANTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.XXX.XXX-SSP/SP e CPF nº 287.XX.XXX-07; **CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 55.996.615/0001-01; com Sede na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 240 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo – SP - CEP: 09770-271, neste ato representada por seu *Sócio Gerente*, senhor **JORGE MARQUES MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.XXX.X50-SSP/SP e CPF n.º 761.XXX.XXX-20; **FLAMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.008.850/0001-86, com Sede na Rua Padre José de Anchieta n.º 628 – Vila Sfeir – Indaiatuba – SP - CEP: 13330-340, neste ato representada por seu *Sócio*, senhor **ALEXANDRE PENALVES SILVA**, portador do CPF nº 418.XXX.XXX-86, e **SENTINELX TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.086.655/0001-28 com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 455, 1º Andar, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, neste ato representado por seu *Sócio*, senhor **KAYAN RODRIGUES CAPELOZZI ADAIDE**, portador do CPF nº

399.XXX.XXX-05, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em razão da inclusão dos itens Integração Tipo 2, Integração Tipo 3, Horas de desenvolvimento de integrações/migração de sistemas/desenvolvimentos além do cronograma e Plataforma 1, fica acrescido ao objeto contratual o correspondente quantitativo e escopo adicional, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O presente ajuste resulta em um aumento mensal total de R\$ 239.042,27 (duzentos e trinta e nove mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), valor este decorrente da aplicação do percentual de acréscimo de 2,26% sobre os itens abrangidos por este Termo de Aditamento, conforme demonstrativo de reajuste constante no documento SEI nº [147175467](#), elaborado pela Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF.

1.3. Em razão do acréscimo objeto do presente aditamento, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 10.579.467,30** (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) para **R\$ 10.818.509,57** (dez milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

1.4. Consequentemente, o valor anual do contrato, que anteriormente totalizava **R\$ 126.953.607,60** (cento e vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), passa a ser de **R\$ 129.822.114,89** (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

1.5. O acréscimo ora formalizado observa os limites legais estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e mantém inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidam com o presente aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A integração deverá ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme anuência expressa da contratada, manifestada por meio do e-mail acostado aos autos do processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se eletronicamente o presente termo, que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026

ORLANDO
MORANDO
JUNIOR:17849486
838

Assinado de forma digital
por ORLANDO MORANDO
JUNIOR:17849486838
Dados: 2026.02.26
15:27:39 -03'00'

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Secretário Municipal

CONTRATANTE

JORGE MARQUES
MOURA:7616315
6820

Assinado de forma digital
por JORGE MARQUES
MOURA:76163156820
Dados: 2026.02.24
13:11:04 -03'00'

JORGE MARQUES MOURA

Administrador do Consórcio

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858

Assinado de forma digital por MARIA RITA TRAJANO DA
SILVA:01420916858
Dados: 2026.02.25 12:22:47 -03'00'



Documento assinado digitalmente

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS

Data: 25/02/2026 12:26:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>